



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Conforme se constata, a mesa de reunião da sala das comissões, cadeiras da sala das comissões, plenários e dos servidores estão deterioradas, muitas delas quebradas.

As mesas dos funcionários também se encontram em estado deteriorado, além de outros móveis que guarnecem os gabinetes, como armários, arquivos e cadeiras.

Com a finalidade de proporcionar maior segurança e conforto aos vereadores e servidores, além de dar a devida manutenção aos móveis da Câmara, se faz necessária a compra de mesas, cadeiras, arquivos e gaveteiros.

Sendo assim, após cumpridas as determinações abaixo e havendo pareceres favoráveis, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Convite do tipo menor valor global e, em cumprimento ao artigo 38 da Lei 8.666/93, que fique cientificado o seguinte:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos seguintes móveis:

Qtd	Tipo de Móvel
4	Estante aço
4	Mesa delta
2	Arquiva pasta suspensa
1	Mesa reunião
4	Cadeira sem braço
2	Cadeira diretor
1	Poltrona plus
10	Cadeira secretária

MODALIDADE / TIPO: Convite / Menor valor global

Assim, determino que:

a) Seja o presente procedimento autuado e publicado;



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

-
- b) Seja realizada pesquisa de preços do serviço objeto deste procedimento junto às empresas aptas;
- c) A Contabilidade informe se existe dotação orçamentária para fazer frente às despesas para execução dos serviços objeto desta licitação, após;
- d) Seja o procedimento encaminhado à Procuradoria Jurídica para exarar parecer nos termos do inciso VI, art. 38 da Lei 8.666/93, após;
- e) Retornem os autos para deliberação.

Herculândia, 23 de novembro de 2023.

RENATA PARNAIBA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia
